

LEI Nº 377

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte cruzeiros) e contém outras providências.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal - autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento de vencimentos de Vereadores, o qual ocorrerá a conta da seguinte do tação:

PODER EXECUTIVO

	01- Câmara de Vereadores	
3.0.0.0.00 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00 -	Pessoal	
3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	
115	Vencimentos.....	Cr\$10.620,00

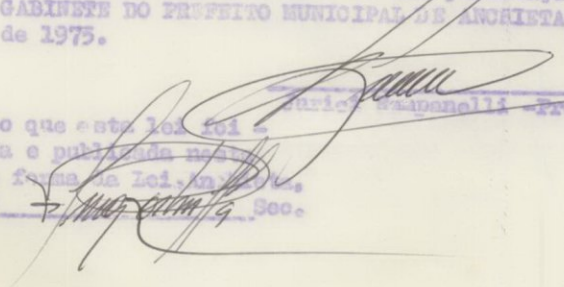
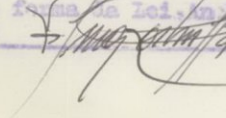
Art. 2º - Para cobertura do Crédito suplementar aberto - no Artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente, o seguinte item discriminativo:

SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES:

	13- Setor Rodoviário Municipal	
3.0.0.0. 42 -	Despesas Correntes	
3.1.1.1. 42 -	Material de Consumo	
106	Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr\$10.620,00

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de setembro de 1975.

Certifico que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei, nº 4.737, de 30/sep/73.  Jurici Rampanelli - Prefeito Munic.
+  Sec.